

## TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 034-P/2023 – 365 dias

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Parobé/RS.  
Data da Fiscalização Indireta de Acompanhamento: 11 de dezembro de 2024.  
Peças Técnicas: Processo n. 034-P/2023 da Agesan-RS.

### 4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO

Nome: Daniel Luz dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Emanuel Fusinato  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Júlia Carolina Illi  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

## 6. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

## 7. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10 DO RTFA 34-P/2023 – 365 dias

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adequar a identificação da unidade, possibilitando a fácil identificação da unidade por todos. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11 DO RTFA 34-P/2023 – 365 dias

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adequar a drenagem caixa onde localizam-se as bombas. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada, registros da macromedição) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19 DO RTFA 34-P/2023 – 365 dias

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adequar sinalização noturna da unidade. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

### CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20 DO RTFA 34-P/2023 – 365 dias

NC não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

**Sugestão de Determinação:** Adequar o isolamento do sistema de para-raios do reservatório. Evidências devem ser enviadas (ex.: foto georreferenciada) comprovando à Agesan-RS a resolução da não conformidade em até 15 dias.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

De acordo e cumpre-se em:

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação